

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**CRENCIAMENTO 003/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 229/2021,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 159/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 279/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 279/2022
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DALMO
CLARO CLINICA MEDICA LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **DALMO CLARO CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 46.290.050/0001-51, com sede Rua Presidente Dutra, 4261 - Sala 303 - Ed. Centro Médico - Centro - Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Dalmo Claro de Oliveira, portador do RG n.º 223.699 - SSP-SC e CPF n.º 298.545.639-87, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço n° 279/2022, cuja vigência iniciou-se em 03 de outubro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, encerra-se o Contrato de prestação de serviços n° 279/2022, em **24 de fevereiro de 2023**.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor remanescente do contrato será suprimido.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 24 de abril de 2023.


DALMO CLARO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2022

1. Considerando a solicitação do prestador para rescisão;
2. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública;
3. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 24 de abril de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**
Assinou em 05/05/2023 às 11:38:53 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **PAULO HORN**
Assinou em 05/05/2023 às 15:44:52 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN
Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**
Assinou em 08/05/2023 às 07:45:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas considerados como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

95N OJZ 5W6 RVY



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Descredenciamento

1 mensagem

Dalmo Claro de Oliveira <dalmoclaro@hotmail.com>

24 de fevereiro de 2023 às 14:39

Para: "credenciamento@conims.com.br" <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde,

Conforme contato verbal e por WhatsApp, solicito o descredenciamento do Contrato 279/2022, do Qualicis.

Atenciosamente

Dalmo Claro de Oliveira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 52/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos de rescisão:

Credenciamento 003/2017

- Termo de Rescisão - Contrato 027/2023 - R. P. BARELLA - SERVIÇO MEDICO;

Credenciamento 003/2019

- Termo de Rescisão - Contrato 152/2022 - EDEGAR BLEICHVELH TIBES DE MORAES;

- Termo de Rescisão - Contrato 049/2023 - ZUCONELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CONTRATO 049-2023;

- Termo de Rescisão - Contrato 007/2023 - BRUNA LUIZA DA SILVA;

Credenciamento 003/2021

- Termo de Rescisão - Contrato 279/2022 - DALMO CLARO CLINICA MEDICA LTDA;

Pregão Presencial nº 032/2018

- Termo de Rescisão - Contrato 203/2018 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

2 – Consta dos documentos que instruem o pedido de parecer, minutas de termo de rescisão acompanhadas de despacho autorizador subscrito pelo Presidente deste CONIMS, em que se registra não haver prejuízo ao interesse público na sua formalização, inclusive quando o pedido de rescisão parte do Contratado particular.

3 – Veja-se que para todos os contratos firmados no âmbito dos Editais de credenciamento, há período de antecedência que o Contratado deve respeitar antes da cessação do vínculo contratual ocorrer, justamente para que, de forma abrupta, o serviço público não fique prejudicado e para que o gestor possa promover atos para sanar tais lacunas.

Nos termos de rescisão aos Contratos 027/2023, Contrato 152/2022, Contrato 049/2023, Contrato 007/2023 e Contrato 279/2022 TODOS foram impulsionados por pedido do prestador, ou seja, será


necessário observar o cumprimento dos 60 (sessenta) dias de antecedência¹, salvo se a Autoridade Pública competente também almejar a rescisão, por motivo de interesse público motivado, tornando a rescisão em medida bilateral e não mais unilateral, com suas próprias motivações.

Assim, afastado o período de antecedência contratual, conforme mera análise da data do pedido do prestador e a data indicada nos Termos de Rescisão, intui-se que os Secretários Municipais (nos casos do credenciamento 03/2019) tenham ponderado tais fatores, não cabendo a essa Assessoria Jurídica outra medida senão registrar tal raciocínio no presente despacho.

O mesmo se diga em relação ao Termo de Rescisão manejado no Edital 03/2017 e Edital nº 03/2021 quanto ao Presidente do CONIMS.

4 – A rescisão do Contrato 203/2018 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA – partiu deste CONIMS, com os considerando indicados, do que foi previamente informado ao particular, com sua anuência.

Pato Branco, 04 de maio de 2023.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar solicitação formal de descredenciamento via e-mail, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.